



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE

Aos três dias do mês de julho de 2019, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo (PROAD) nº 1468/2019. Todos foram recebidos pela Juíza Substituta lotada, Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo, pelo Diretor de Secretaria, Paulo Rogério Rodrigues Gago, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 25.06.1944

Data da última correição realizada: 05.06.2018

Data de Implantação do PJe: 11.12.2012

Jurisdição: Rio Grande, São José do Norte

Período Correcionado: de 1º.01.2018 a 03.07.2019

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.06.2018 a 31.05.2019

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande pertence à 56ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 2ª Vara do Trabalho da Comarca.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Simone Silva Ruas	Juíza do Trabalho Titular	21.05.2007
Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	Juíza do Trabalho Substituta lotada, em regime compartilhado com a 2ª Vara do Trabalho	18.07.2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/06/2019)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, a Juíza Titular **Simone Silva Ruas** está autorizada a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 01861-2007-000-04-00-8.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1	Simone Silva Ruas	Juíza Titular desde 21.05.2007 – Há 12 anos, 1 mês e 13 dias*
2	Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	Juíza Substituta lotada desde 18.07.2016 – Há 2 anos, 11 meses e 16 dias*



3	Rodrigo de Mello	- Atuação no período de 07/05 a 11/05/2018, em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se em licença para tratamento de saúde.
4	Marcela Casanova Viana Arena	- Atuação no período de 14/05 a 12/06/2018, em virtude de férias da Juíza Substituta lotada; - Atuação no dia 13/06/2018, em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se em licença-maternidade.
5	Mariana Vieira da Costa	- Atuação no período de 14/06 a 15/07/2018, em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se em licença-maternidade.
6	Jorge Fernando Xavier de Lima	- Atuação no período de 16/07 a 01/10/2018, em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se em licença-maternidade; - Atuação no período de 02/10 a 18/10/2018, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação no período de 23/11 a 09/12/2018, em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se em licença-maternidade.
7	Edenilson Ordoque Amaral (Juiz Substituto lotado na 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Rio Grande)	- Responder pela Unidade Judiciária no período de 19/10 a 31/10/2018, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação no dia 19/11/2018, em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se em licença-maternidade.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/06/2019)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total
Juíza Titular	Simone Silva Ruas	Férias	03.04.2018 a 02.05.2018	30 dias
		Férias	02.10.2018 a 31.10.2018	30 dias
		Férias	04.06.2019 a 03.07.2019 (data da correição)	30 dias
Juíza Substituta lotada	Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	Férias	08.02.2018 a 09.03.2018	30 dias
		LTS	07.05.2018 a 11.05.2018	5 dias
		Férias	14.05.2018 a 12.06.2018	30 dias
		Licença-maternidade	13.06.2018 a 10.10.2018	120 dias
		Prorrogação da Licença-maternidade	11.10.2018 a 09.12.2018	60 dias
		Férias	01.02.2019 a 02.03.2019	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/06/2019)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Paulo Rogério Rodrigues Gago	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	08.04.2015
2	Angélica Teixeira Freitas	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	07.01.2015
3	Marilisa Weege Bubolz	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	10.06.1991
4	Josiane Silveira	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	28.10.2016
5	Marina Ildair Jardim de Farias	TJAA	Se cretária de Audiência (FC03)	15.04.2009
6	Nelissa Gonçalves Dziekaniak	TJAA	Assistente (FC02)	03.05.2004
7	Renato Lemos de Freitas	AJAA	-	08.03.1999



8	Juliana Medeiros Lovato	AJAJ	-	20.04.2007
9	Marcelo Cabral Jodar	TJAA	-	23.05.2007
10	Patrícia Lima Soares	TJAA	-	13.08.2018

(Fonte: Informações disponibilizadas pelo Sistema BI TRT4 em 13/06/2019)

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Carolina Maia dos Santos Mantovani de Oliveira	16.03.2016	07.01.2018	1 ano, 9 meses e 22 dias	Retorno a Origem

(Fonte: Informações disponibilizadas pelo Sistema BI TRT4 em 13/06/2019)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)*, em ordem cronológica	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Renato Lemos de Freitas	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1	2
	LTS - Tratamento de Saúde	1	
Nelissa Gonçalves Dziekaniak	LTS - Tratamento de Saúde	1	1
Juliana Medeiros Lovato	LTS - Tratamento de Saúde	30	30
Marcelo Cabral Jodar	LTS - Tratamento de Saúde	2	2
Marina Ildair Jardim de Farias	LPF - Doença em pessoa da família	10	20
	FALC - Falecimento Pessoa da Família	8	
	DM - Dispensa Médica	1	
	LTS - Tratamento de Saúde	1	
Angélica Teixeira Freitas	LTS - Tratamento de Saúde	2	2
Paulo Rogério Rodrigues Gago	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	4	4
Josiane Silveira	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	2	2

(Fonte: Informações disponibilizadas pelo Sistema BI TRT4 em 13/06/2019)

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 01.06.2018 a 31.05.2019).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Felipe de Andrade Nunes Pereira Zamana	Direito	20.03.2019 19.09.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 13/06/2019)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

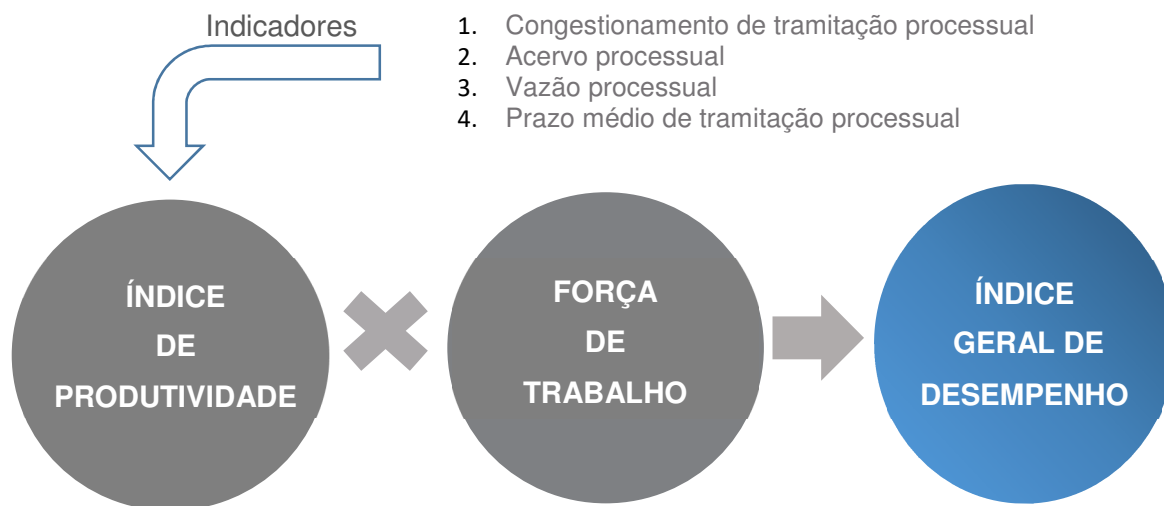


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de junho de 2018 a 31 de maio de 2019**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.001 e 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016-2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
1ª Vara do Trabalho de Rio Grande	1.182	1.259	808	1.083,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande obteve resultados melhores do que a média das unidades similares (ou, pelo menos, similares a esta) na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos ao congestionamento na fase de conhecimento, à vazão processual e à idade média dos processos em execução.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da Unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Indicadores															
	Peso		Congestionamento			Acervo		Vazão		Idade/Prazo Médio				Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	2	1	2	3	1	1	2	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes Finalização	Inverso Processual	Processos em Instrução Processual	Da Conclusão da Sentença	Processos em Execução	Processos em Tramitação							
1	Posto de São Sebastião do Cai	0,21	0,22	0,69	0,13	0,68	0,19	0,38	0,35	0,11	0,19	0,11	0,38	0,35	65%	0,23
2	6ª Caxias do Sul	0,37	0,08	0,64	0,13	0,57	0,44	0,21	0,27	0,19	0,44	0,19	0,21	0,36	86%	0,31
3	Carazinho	0,23	0,17	0,64	0,24	0,41	0,29	0,82	0,66	0,07	0,29	0,07	0,82	0,41	79%	0,32
4	1ª Erechim	0,40	0,27	0,65	0,19	0,64	0,49	0,43	0,42	0,10	0,49	0,10	0,43	0,42	78%	0,33
4	Farrroupilha	0,25	0,24	0,75	0,22	0,59	0,35	0,81	0,52	0,07	0,35	0,07	0,81	0,45	73%	0,33
6	1ª Uruguiana	0,13	0,20	0,73	0,28	0,41	0,19	0,65	0,72	0,02	0,19	0,02	0,65	0,39	90%	0,35
7	2ª Passo Fundo	0,20	0,18	0,71	0,24	0,55	0,26	0,63	0,58	0,11	0,26	0,11	0,63	0,41	87%	0,36
7	Frederico Westphalen	0,19	0,19	0,65	0,16	0,62	0,30	0,69	0,50	0,25	0,30	0,25	0,69	0,42	86%	0,36
7	Montenegro	0,27	0,12	0,64	0,17	0,55	0,46	0,75	0,57	0,11	0,46	0,11	0,75	0,43	84%	0,36
10	2ª Santa Cruz do Sul	0,29	0,3	0,69	0,26	0,55	0,29	0,55	0,57	0,1	0,29	0,1	0,55	0,41	0,9	0,37
11	3ª Passo Fundo	0,21	0,22	0,67	0,23	0,51	0,35	0,33	0,79	0,16	0,35	0,16	0,33	0,39	98%	0,38
12	1ª Cachoeirinha	0,34	0,20	0,61	0,24	0,52	0,65	0,57	0,48	0,22	0,65	0,22	0,57	0,46	88%	0,40
12	Posto de Tramandaí	0,30	0,42	0,94	0,41	0,91	0,46	0,71	0,67	0,16	0,46	0,16	0,71	0,57	71%	0,40
14	3ª Sao Leopoldo	0,10	0,16	0,76	0,20	0,68	0,11	0,77	0,58	0,05	0,11	0,05	0,77	0,40	103%	0,41
14	4ª Passo Fundo	0,24	0,19	0,75	0,24	0,50	0,38	0,35	0,80	0,10	0,38	0,10	0,35	0,41	100%	0,41
14	Santo Angelo	0,15	0,21	0,75	0,34	0,58	0,31	0,80	0,70	0,08	0,31	0,08	0,80	0,45	90%	0,41
14	1ª Passo Fundo	0,26	0,22	0,71	0,24	0,52	0,54	0,62	0,54	0,14	0,54	0,14	0,62	0,45	92%	0,41
18	4ª Sao Leopoldo	0,24	0,37	0,80	0,25	0,67	0,27	0,42	0,69	0,09	0,27	0,09	0,42	0,43	97%	0,42
18	2ª Lajeado	0,37	0,23	0,76	0,22	0,64	0,72	0,51	0,46	0,11	0,72	0,11	0,51	0,48	88%	0,42
18	1ª Gramado	0,19	0,30	0,83	0,26	0,92	0,22	0,92	0,69	0,01	0,22	0,01	0,92	0,49	86%	0,42
21	2ª Uruguiana	0,12	0,20	0,84	0,35	0,51	0,21	0,71	0,71	0,04	0,21	0,04	0,71	0,43	99%	0,43
21	3ª Taquara	0,22	0,28	0,85	0,23	0,71	0,29	0,66	0,62	0,09	0,29	0,09	0,66	0,46	94%	0,43
21	2ª Gramado	0,22	0,23	0,80	0,23	0,82	0,29	0,74	0,55	0,30	0,29	0,30	0,74	0,49	88%	0,43
21	3ª Gravataí	0,42	0,35	0,80	0,40	0,64	0,82	0,36	0,49	0,41	0,82	0,41	0,36	0,55	79%	0,43
25	4ª Taquara	0,30	0,27	0,82	0,23	0,72	0,29	0,38	0,62	0,29	0,29	0,29	0,38	0,45	98%	0,44
25	1ª Gravataí	0,46	0,40	0,65	0,30	0,47	0,79	0,60	0,51	0,24	0,79	0,24	0,60	0,52	85%	0,44
27	4ª Novo Hamburgo	0,19	0,30	0,77	0,24	0,56	0,19	0,77	0,82	0,12	0,19	0,12	0,77	0,45	100%	0,45
27	3ª Pelotas	0,21	0,13	0,82	0,35	0,76	0,18	0,95	0,85	0,02	0,18	0,02	0,95	0,48	93%	0,45
27	São Jerônimo	0,46	0,10	0,83	0,57	0,51	0,57	0,36	0,44	0,30	0,57	0,30	0,36	0,50	90%	0,45

1.001 - 1.500 processos por ano



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

27	Cruz Alta	0,42	0,28	0,70	0,30	0,60	0,68	0,13	0,62	0,51	0,50	89%	0,45
27	4ª Rio Grande	0,45	0,18	0,82	0,36	1,00	0,49	0,23	0,42	0,64	0,52	87%	0,45
27	Posto de Capão da Canoa	0,35	0,36	0,86	0,28	0,65	0,49	0,25	0,83	0,68	0,56	81%	0,45
33	1ª Santa Cruz do Sul	0,30	0,11	0,75	0,29	0,59	0,57	0,13	0,77	0,65	0,50	91%	0,46
33	1ª Rio Grande	0,35	0,27	0,74	0,28	0,91	0,36	0,21	0,80	0,61	0,52	0,88	0,46
33	3ª Rio Grande	0,42	0,30	0,84	0,38	0,93	0,37	0,52	0,41	0,61	0,55	83%	0,46
33	2ª Gravataí	0,42	0,19	0,82	0,36	0,68	1,00	0,07	0,67	0,58	0,57	81%	0,46
37	4ª Pelotas	0,20	0,30	0,76	0,26	0,70	0,18	0,06	0,78	0,59	0,44	107%	0,47
37	1ª Taquara	0,35	0,21	0,80	0,26	0,68	0,49	0,27	0,61	0,63	0,51	93%	0,47
37	3ª Santa Cruz do Sul	0,42	0,15	0,62	0,26	0,60	0,55	0,35	0,81	0,55	0,51	92%	0,47
37	2ª Sapiiranga	0,28	0,22	0,86	0,22	0,82	0,34	0,30	0,86	0,71	0,54	87%	0,47
37	2ª Cachoeirinha	0,43	0,27	0,78	0,37	0,59	0,77	0,16	0,73	0,55	0,55	85%	0,47
42	1ª Sapiiranga	0,34	0,23	0,82	0,23	0,67	0,38	0,11	0,97	0,76	0,53	90%	0,48
42	1ª Lejeadó	0,32	0,18	0,78	0,20	0,74	0,66	0,20	0,77	0,54	0,53	90%	0,48
44	2ª Pelotas	0,29	0,09	0,81	0,34	0,71	0,32	0,01	0,67	0,85	0,47	106%	0,50
44	4ª Gravataí	0,53	0,24	0,75	0,36	0,69	0,93	0,30	0,35	0,48	0,55	90%	0,50
46	3ª Novo Hamburgo	0,23	0,30	0,79	0,32	0,47	0,46	0,31	0,82	0,85	0,53	96%	0,51
47	5ª Novo Hamburgo	0,20	0,21	0,81	0,25	0,56	0,62	0,13	0,84	0,83	0,52	100%	0,52
47	2ª Rio Grande	0,35	0,11	0,80	0,33	0,91	0,53	0,60	0,70	0,59	0,58	90%	0,52
49	2ª Taquara	0,29	0,38	0,81	0,23	0,67	0,47	0,21	0,65	0,58	0,50	107%	0,54
49	3ª Sapiiranga	0,29	0,39	0,70	0,29	0,42	0,52	0,45	0,88	0,76	0,55	98%	0,54
49	1ª Novo Hamburgo	0,32	0,39	0,85	0,41	0,43	0,80	0,27	0,90	0,91	0,62	87%	0,54
52	2ª Bagé	0,33	0,50	0,88	0,37	0,82	0,59	0,28	0,62	0,58	0,57	97%	0,55
53	2ª Sao Leopoldo	0,36	0,25	0,81	0,32	0,64	0,39	0,31	0,77	0,57	0,52	108%	0,56
53	1ª Bagé	0,35	0,24	0,85	0,39	0,63	0,56	0,25	0,62	0,63	0,53	105%	0,56
55	1ª Pelotas	0,28	0,31	0,79	0,49	0,56	0,30	0,08	1,00	0,93	0,53	107%	0,57
55	2ª Novo Hamburgo	0,40	0,47	0,79	0,30	0,63	0,91	0,27	0,77	0,78	0,62	92%	0,57
57	Alvorada	0,53	0,34	0,86	0,38	0,73	0,80	1,00	0,65	0,53	0,70	88%	0,58
58	1ª Sao Leopoldo	0,45	0,16	0,78	0,35	0,72	0,42	0,67	0,96	0,68	0,62	99%	0,61
59	1ª Santa Maria	0,44	0,38	0,63	0,51	0,42	0,63	0,52	0,86	0,72	0,59	121%	0,71
60	2ª Santa Maria	0,45	0,35	0,70	0,45	0,51	0,70	0,43	0,74	0,72	0,58	125%	0,73
61	18ª Porto Alegre	0,27	0,40	0,90	1,00	0,71	0,77	0,14	0,87	1,00	0,66	139%	0,92
Média		0,33	0,27	0,78	0,31	0,62	0,55	0,23	0,70	0,66	0,52	92%	0,57

1.001 - 1.500
processos por ano



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

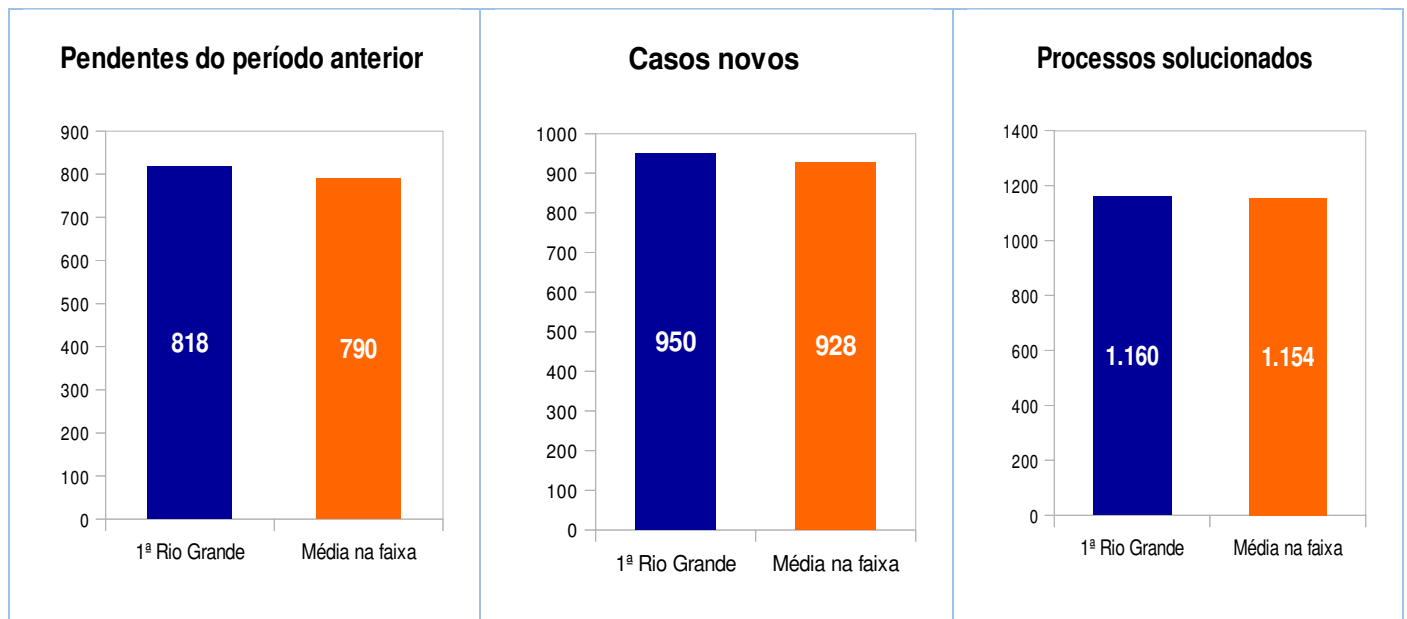
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,35	0,33	38º/61

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1.160}{818 + 950 + 3} \right) \Rightarrow 0,35$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2018/06 a 2019/05					
		1ª VT de Rio Grande	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/05/2018	818	789,98	3,55%	
B	Casos novos	950	927,97	2,37%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	3	3,57	-15,97%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.771	1.721,52	2,87%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	746	555,69	34,25%	
F	Processos conciliados – conhecimento	276	475,05	-41,90%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.022	1.030,74	-0,85%	≈
H	Solucionados sem resolução do mérito	138	123,54	11,70%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.160	1.154,28	0,50%	≈
	PRODUTIVIDADE (I / D)	65,50%	67,05%	-2,31%	



CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))

0,35

0,33

4,70%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 818 processos, valor 3,55% acima da média da respectiva faixa (789,98), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (1.160) foi ligeiramente superior à média da respectiva faixa de movimentação processual (1.154,28); dessa forma, em razão, principalmente, do estoque de processos pendentes de solução do período anterior, a Vara apresentou um desempenho um pouco abaixo da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, em contrapartida, que o número de processos solucionados foi 22,11% superior ao número de casos novos no período, de modo que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 31/05/2019 recuou na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade das magistradas vinculadas à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2018/06 a 2019/05

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Simone Silva Ruas (J1)	8	481	192	95	34
Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo (J2 compartilhada com a 2ª VT de Rio Grande – em licença-gestante de 13/06 a 09/12/2018)	0	69	28	20	8

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza Titular proferiu oito sentenças líquidas nos últimos doze meses, o que corresponde a apenas 1,64% das sentenças prolatadas por ela nesse período; a seu turno, a Juíza Substituta compartilhada com a 2ª Vara de Rio Grande não prolatou nenhuma sentença líquida no período analisado. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas prolatadas em toda a 4ª Região alcançou 4,83% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelas magistradas, constata-se que foi registrada uma média pouco inferior a três conversões mensais pela Juíza Titular no período de 01/06/2018 a 31/05/2019 – número que pode ser considerado elevado, levando-se em conta a média regional no período (2,79 conversões mensais por magistrado). Verifica-se, a seu turno, que nenhuma destas conversões corresponde a processos redistribuídos decorrentes de portarias publicadas por esta Corregedoria, e que na análise por amostragem realizada nessas conversões não foram detectados quaisquer indícios de irregularidades – a título de exemplo, apontam-se os processos nº 0021025-68.2017.5.04.0121, o qual foi convertido em diligência em 01/06/2018 para que o reclamado tivesse vista de documentação trazida aos autos pelo reclamante após o encerramento da instrução processual, e nº 0020331-02.2017.5.04.0121, o qual foi convertido em diligência em 06/06/2018 para que o autor se manifestasse expressamente sobre o cumprimento de cláusula de acordo firmado entre as partes. Por sua vez, a Juíza Substituta apresentou uma média inferior a uma conversão mensal no período analisado, e, analisando-se por amostragem os processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/05/2019), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando o encerramento da instrução (53,55%). Além disso, convém destacar que no período de 31/05/2018 a 31/05/2019 houve uma elevação de 48 processos no número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:



SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	31/05/2018	31/05/2019	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	191	187	-2,09%
Aguardando encerramento da instrução	559	339	-39,36%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	64	55	-14,06%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	4	52	1.200,00%
TOTAL	818	633	-22,62%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

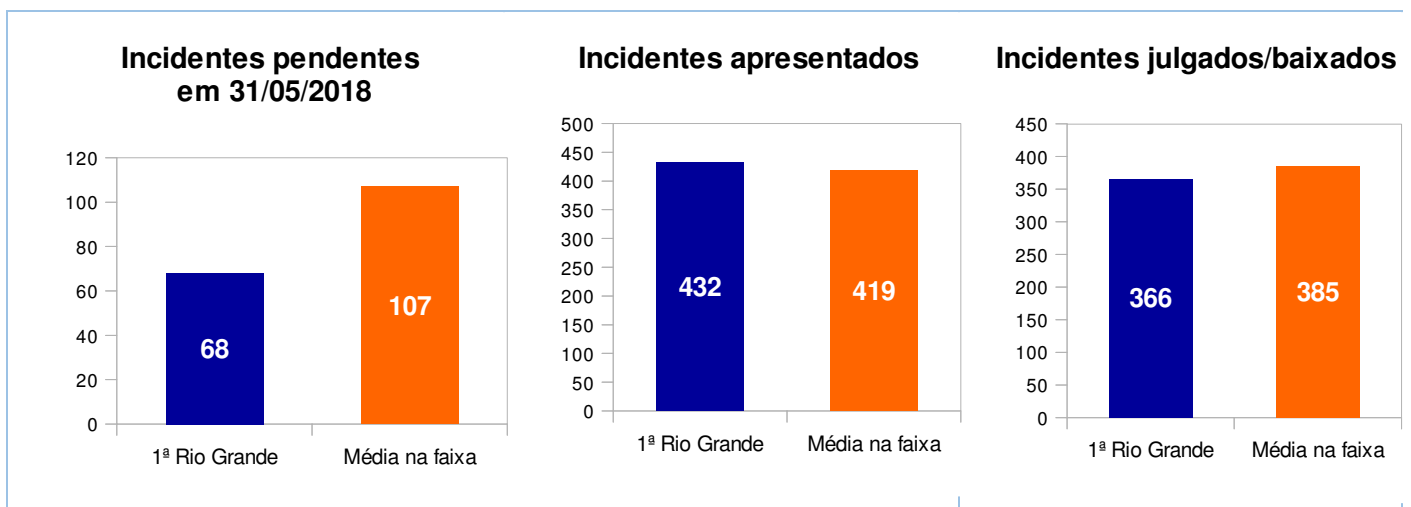
4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,27	0,27	35º/61

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes Pendentes} + \text{Incidentes Apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{366}{68 + 432} \right) \Rightarrow 0,27$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2018/06 a 2019/05

	1ª VT de Rio Grande	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Incidentes pendentes em 31/05/2018	68	106,89	-36,38%	
B	Incidentes apresentados	432	418,69	3,18%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	500	525,57	-4,87%	▲
D	Incidentes julgados/baixados	366	385,48	-5,05%	▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	73,20%	73,34%	-0,20%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,27	0,27	0,54%	≈

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



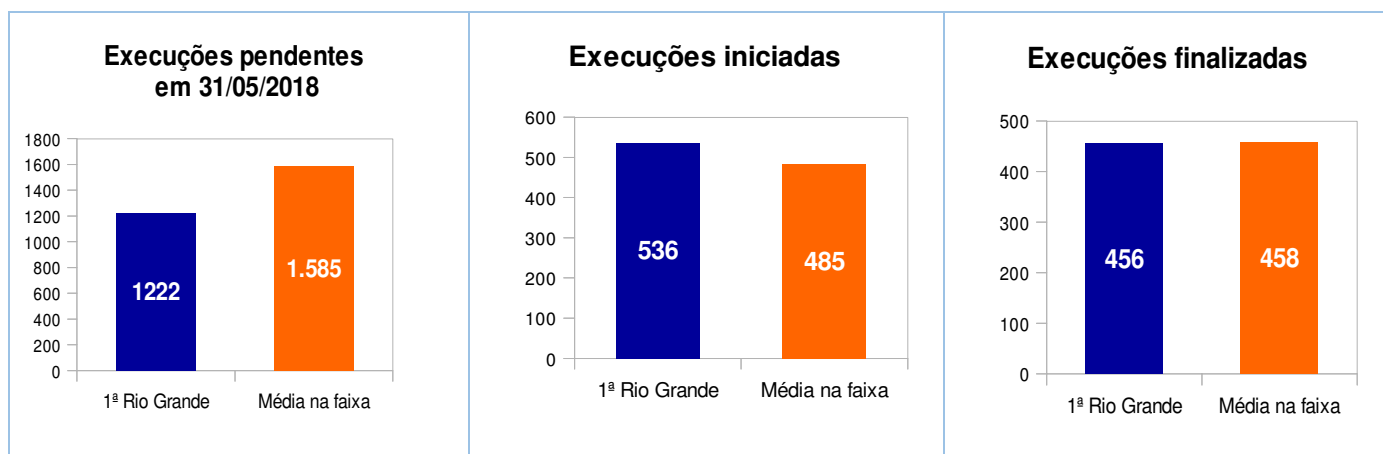
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,74	0,78	19º/61

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{456}{1.222 + 536} \right) \Rightarrow 0,74$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2018/06 a 2019/05					
		1ª VT de Rio Grande	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/05/2018	227	583,49	-61,10%	
B	Execuções tramitando em 31/05/2018	995	1.001,34	-0,63%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/05/2018	1.222	1.584,84	-22,89%	▲
D	Execuções iniciadas	536	484,93	10,53%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.758	2.069,77	-15,06%	▲
F	Execuções Finalizadas	456	458,02	-0,44%	≈
PRODUTIVIDADE (F / E)		25,94%	22,13%	17,22%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,74	0,78	-4,89%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 25,94% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 22,13%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/05/2018 (1.222) era 22,89% inferior à média das demais unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas (456) foi similar à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que o reduzido estoque de execuções pendentes de finalização foi o principal fator que determinou o bom desempenho da Unidade neste indicador.



4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,28	0,31	30º/61

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

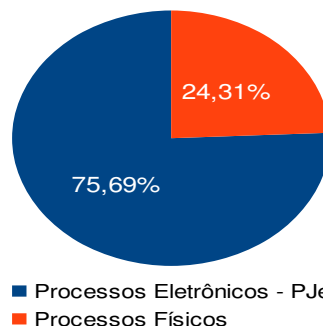
Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 842 + 237 + 1.302 + 13 → 2.394

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	2.394	→	0,28
Maior acervo na faixa de movimentação		8.451		

Acervo da Unidade em 31/05/2019



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	31/05/2018		31/05/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	1.731	72,98%	1.812	75,69%
Processos Físicos	641	27,02%	582	24,31%
Total	2.372	100,00%	2.394	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Nos últimos doze meses, houve um aumento do acervo de processos eletrônicos, o qual passou de 1.731 para 1.812, e uma queda do estoque de processos físicos, o qual recuou de 641 para 582. Dessa forma, em 31/05/2019, o acervo de processos físicos representava apenas 24,31% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	Pendentes em 31/05/2018	Pendentes em 31/05/2019	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	972	842	-13,37%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	152	237	55,92%



Pendentes de finalização na fase de execução***	1.222	1.302	6,55%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	26	13	-50,00%
Total	2.372	2.394	0,93%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária manteve-se praticamente estável, passando de 2.372 para 2.394 processos. Além disso, o acervo da Unidade em 31/05/2019 era inferior em 7,96% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 2.601,07 processos), resultando no 31º menor acervo entre as 61 unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,91	0,62	56º/61

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

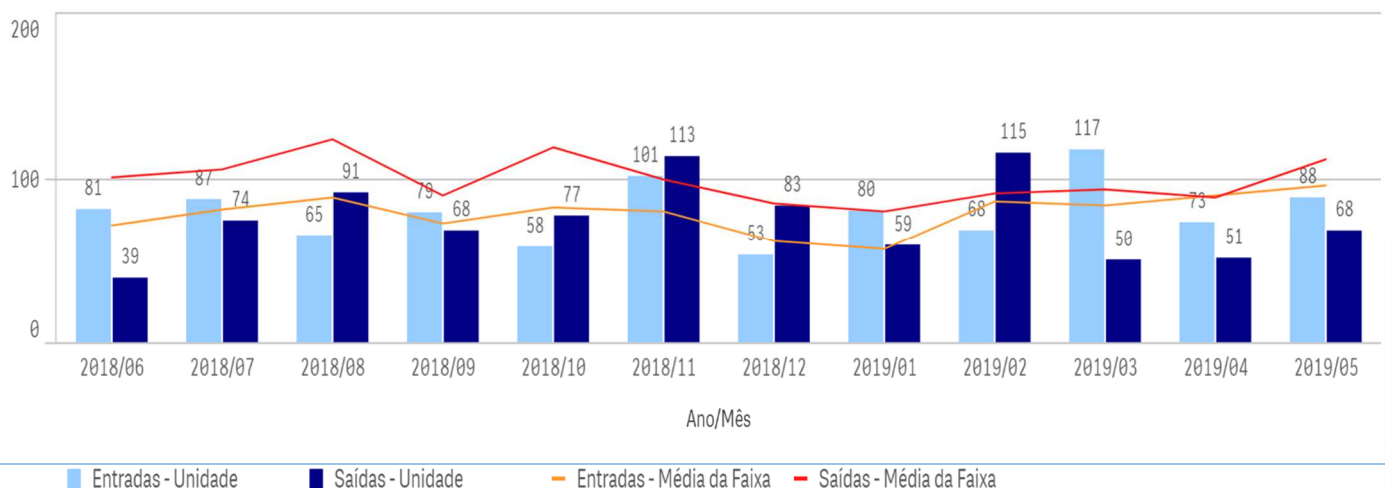
$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.081}{888} \Rightarrow 1,22$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,22}{1,34} \Rightarrow 0,91$$

Vazão da Unidade





VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2018/06 a 2019/05

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Rio Grande	1.081	888	82,15%
Média unidades similares	963,70	1.165,34	120,92%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi inferior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (82,15%) evidencia um desempenho inferior à média da sua respectiva faixa (120,92%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média: Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,36	0,55	23º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{160,22}{440,28} \Rightarrow 0,36$$

IDADE MÉDIA: PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	2017/06 a 2018/05	2018/06 a 2019/05	Variação
1ª Vara do Trabalho de Rio Grande	218,59	160,22	-26,70%
Média unidades similares	295,04	243,12	-17,60%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,21	0,23	34º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{47,46}{227,68} \Rightarrow 0,21$$



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	2017/06 a 2018/05	2018/06 a 2019/05	Variação
1ª Vara do Trabalho de Rio Grande	47,37	47,46	0,18%
Média unidades similares	55,18	51,67	-6,37%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,80	0,70	44º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.101,84}{2.632,91} \Rightarrow 0,80$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	2017/06 a 2018/05	2018/06 a 2019/05	Variação
1ª Vara do Trabalho de Rio Grande	2.070,11	2.101,84	1,53%
Média unidades similares	1.806,79	1.838,38	1,75%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,61	0,66	34º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.709,92}{2.823,65} \Rightarrow 0,61$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	2017/06 a 2018/05	2018/06 a 2019/05	Variação
1ª Vara do Trabalho de Rio Grande	1.646,27	1.709,92	3,87%
Média unidades similares	1.717,48	1.851,04	7,78%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,52	0,52	34º/61



O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} = \frac{(0,35 \times 2) + (0,27 \times 1) + (0,74 \times 3) + (0,28 \times 1) + (0,91 \times 1) + (0,36 \times 2) + (0,21 \times 2) + (0,80 \times 2) + (0,61 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} = 0,52$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,52) nos últimos doze meses foi o 34º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao congestionamento na fase de execução (19ª colocada entre as 61 unidades da respectiva faixa de tramitação processual), à idade média dos processos em instrução (23ª colocada entre as unidades similares) e à idade média dos processos em tramitação (29ª colocada na respectiva faixa)

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos à vazão processual (quinta pior colocada entre as 61 unidades da respectiva faixa de tramitação processual), à idade média dos processos em execução (44ª colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento na fase de conhecimento (38ª colocada na respectiva faixa), únicos nos quais a Vara obteve resultados inferiores à média das unidades similares).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Angelica Teixeira Freitas	01/06/2018	31/05/2019	365	2	363	0,99
Josiane Silveira	01/06/2018	31/05/2019	365	2	363	0,99
Juliana Medeiros Lovato	01/06/2018	31/05/2019	365	30	335	0,92
Marcelo Cabral Jodar	01/06/2018	31/05/2019	365	2	363	0,99
Marilisa Weege Bubolz	01/06/2018	31/05/2019	365	0	365	1,00
Marina Ildair Jardim de Farias	01/06/2018	31/05/2019	365	20	345	0,95
Nelissa Gonçalves Dziekaniak	01/06/2018	31/05/2019	365	1	364	1,00
Patricia Lima Soares	13/08/2018	31/05/2019	292	0	292	0,80
Paulo Rogerio Rodrigues Gago	01/06/2018	31/05/2019	365	4	361	0,99



Renato Lemos de Freitas	01/06/2018	31/05/2019	365	2	363	0,99
TOTAL						9,63

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande apresentou, no triênio 2016 a 2018, uma média anual de 1.083 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 – 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Em que pese a lotação ideal na Unidade fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho seja de 11 servidores, o parâmetro adotado por este Tribunal para fins de lotação das unidades em relação ao quadro de pessoal é a "lotação histórica" ("lotação adotada"), que, no caso, é de 10 servidores, considerando a falta de recursos para cumprimento da referida Resolução em sua integralidade, tanto na capital como no interior.

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{9,63}{11}$	→	88%
--	---	-------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,52 x 88%	→	0,46
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 33ª colocação entre as 61 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (34ª colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho (88%), a qual, além de se encontrar abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi inferior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (92%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.1.1 Meta 1: “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.



META 1/2018 CNJ

Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
808	1.077	133,29%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução "Declarada a incompetência". Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: "Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016".

META 2/2018 CNJ

Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
899	893	99,33%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: "Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%".

META 3/2018 CNJ

Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
276	981	28,13%	48%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: "Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos".

META 5/2018 CNJ

Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	%	Resultado
505	359	71,09%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: "Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015".

META 6/2018 CNJ

Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já julgadas em 31/12/2018	%	Resultado
25	25	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: "Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior".

META 7/2018 CNJ

Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017		Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	8	0
2º	União Federal	0	2
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	28	14
4º	Caixa Econômica Federal	8	5
5º	Estado do Rio Grande do Sul	13	7
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	1	2
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	4	0



8º	Banco do Brasil S.A.	4	2
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	9	5
10º	Claro S.A.	1	1

META 7/2018 CNJ			
Total em 31/12/2017	Total em 31/12/2018	Meta para 2018	Resultado
76	38	74	Meta cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme tabela abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	2 a 3 - I 4 - P	2 a 3 - I 4 - P	-	-
Tarde	-	2 a 3 - I 5 - U 1 - P	2 a 3 - I 5 - U 1 - P	-	-

(Fonte: Informações da Secretaria em 01.07.2019)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	2 a 3 - I 3 a 4 - U 3 - P	-	-	2 a 3 - I 3 a 4 - U 3 - P	-
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: Informações da Secretaria em 01.07.2019)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

Período: 2018/06 a 2019/05			
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Rio Grande	950	892	93,89%
Média unidades similares	927,97	640,52	69,02%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Conforme se verifica no quadro acima, a Unidade não atende ao critério de designação do número de iniciais de forma proporcional ao número de casos novos apresentados.



6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	11.09.2019	23.09.2019	11.09.2019	26.09.2019
Una Sumaríssimo	25.09.2018	25.11.1019	18.09.2019	01.08.2019
Instrução	19.11.2019	18.11.2019	19.11.2019	26.09.2019
Tentativa de acordo em execução	09.07.2019	-	-	-
CPI's	-	-	-	-

(Fonte: Informações da Secretaria em 01.07.2019)

Informações complementares da Secretaria:

1. São colocados em pauta os processos para tentativa de acordo, considerando-se a primeira pauta livre com tempo hábil para notificação das partes ou como processo adicional no dia;
2. As CPI são colocadas na primeira pauta disponível (sumaríssimo/prosseguimento) levando-se em conta a data do prosseguimento na Vara Deprecante;
3. Têm sido feitos constantes ajustes na composição das pautas J1 e J2 conforme o tipo de processos que são distribuídos, tendo em vista a nova realidade pós reforma.

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2017/06 a 2018/05	2018/06 a 2019/05	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	69,21	71,76	3,68%
	Média Ordinário	88,36	93,03	5,29%
	Média Geral	85,93	84,03	-2,21%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

É oportuno esclarecer que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2017/06 a 2018/05	2018/06 a 2019/05	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	24,67	36,26	46,98%
	Média Ordinário	211,79	246,96	16,61%
	Média Geral	190,87	188,18	-1,41%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2018/06 a 2019/05						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	72	74	11	0	0	157
Edenilson Ordoque Amaral	4	7	5	0	0	16
Jorge Fernando Xavier de Lima	48	91	68	1	2	210
Marcela Casanova Viana Arena	5	11	10	0	0	26
Mariana Vieira da Costa	12	24	15	0	0	51
Simone Silva Ruas	294	427	348	3	4	1.076



TOTAL	435	634	457	4	6	1.536
--------------	------------	------------	------------	----------	----------	--------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO 2018/06 a 2019/05			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular (J1)	1.222	104	8,51%
Processos vinculados ao Juiz Substituto (J2)	719	188	26,15%
TOTAL	1.941	292	15,04%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 292 no período de 2018/06 a 2019/05, correspondendo a 15,04% de todas as audiências marcadas no período; verifica-se, a seu turno, que o maior percentual de adiamentos foi observado nos processos vinculados ao Juiz Substituto (26,15%). Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se, ainda, que o Diretor de Secretaria se encontra cientificado de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema QLIK Sense, com dados consolidados até o dia 01.07.2019, considerando a suspensão dos prazos em razão de eventuais afastamentos legais e férias dos magistrados no período, registram **48** processos pendentes há mais de 30 dias úteis com a Juíza Titular **Simone Silva Ruas**, sendo a data de conclusão mais antiga em 07.11.2018.

Não se constata processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação à Juíza Substituta lotada, Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo, nem aos demais juízes que atuaram na unidade.

Portanto, no total, são **48** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Sistema QLIK Sense em 01.07.2019, com dados considerados da carga/prévia deste dia).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

As notificações e ofícios são expedidos em até 05 dias da determinação. O servidor que redige a minuta de despacho é quem cumpre a determinação.



8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Na data da correição estavam sendo cumpridas as determinações do dia 21 de junho, nos processos físicos, e do dia 10 de junho, no PJe.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

A liberação dos alvarás ocorre no prazo máximo de 48 horas da determinação. A expedição dos alvarás é feita por uma servidora. Durante o período de férias, na medida do possível, são expedidos os alvarás urgentes pelos demais servidores.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

No dia da correição estava sendo despachado petições protocoladas no dia 13 de junho, no PJE, e no dia 21 de junho, nos processos físicos. De acordo com o Diretor, diariamente, é feita uma triagem para analisar com prioridade as petições urgentes.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição estava sendo certificado o prazo vencido no dia 08 de junho, no PJE. Nos processos físicos, os prazos vencidos são retirados do escaninho no primeiro dia útil de cada mês.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento de processos físicos é feito sempre que há quantidade suficiente de processo para a formação do lote.

O andamento no sistema, "Arquivado Definitivamente", é realizado assim que o processo esteja apto para tanto.

A Vara tem a conduta de apenas arquivar processos com acordo após o cumprimento integral. Além disso, quando há documentos originais não retirados pelas partes, mesmo sem a retirada após a notificação, há o arquivamento, com o registro de pendências.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade tem uma reunião em processo eletrônico. Os processos reunidos ao principal são arquivados sem dívida.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	2017/06 a 2018/05	2018/06 a 2019/05	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	220	184	-16,36%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	127	167	31,50%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.981	1.977	-0,20%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

O Art. 883-A da CLT dispõe que "A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo". Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a retirada no momento da quitação.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2017 e a



listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/05/2019. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0000152-23.2012.5.04.0121	0000505-34.2010.5.04.0121	0020758-38.2013.5.04.0121	0116700-39.2009.5.04.0121
0000239-47.2010.5.04.0121	0020083-41.2014.5.04.0121	0050200-88.2009.5.04.0121	0116900-46.2009.5.04.0121
0000499-27.2010.5.04.0121	0020124-37.2016.5.04.0121	0052300-16.2009.5.04.0121	0124000-62.2003.5.04.0121
0000501-94.2010.5.04.0121	0020176-96.2017.5.04.0121	0056400-48.2008.5.04.0121	0138300-19.2009.5.04.0121
0000502-79.2010.5.04.0121	0020225-74.2016.5.04.0121	0088600-60.1998.5.04.0121	0169300-37.2009.5.04.0121
0000503-64.2010.5.04.0121	0020617-82.2014.5.04.0121	0110600-44.2004.5.04.0121	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0020118-93.2017.5.04.0121	0020335-05.2018.5.04.0121	0021201-47.2017.5.04.0121
0020129-64.2013.5.04.0121	0020748-52.2017.5.04.0121	0021227-45.2017.5.04.0121
0020131-58.2018.5.04.0121	0020917-39.2017.5.04.0121	0051700-29.2008.5.04.0121

b) Exceções de incompetência

0020116-89.2018.5.04.0121	0020446-62.2013.5.04.0121	0020758-96.2017.5.04.0121
---------------------------	---------------------------	---------------------------

c) Antecipações de tutela

0020591-36.2018.5.04.0124	0020211-22.2018.5.04.0121	0020009-21.2013.5.04.0121
---------------------------	---------------------------	---------------------------

d) Impugnações à sentença de liquidação

0111000-19.2008.5.04.0121	0020413-04.2015.5.04.0121	0020085-40.2016.5.04.0121	0020657-59.2017.5.04.0121
0020321-60.2014.5.04.0121	0020722-25.2015.5.04.0121	0020264-71.2016.5.04.0121	

e) Embargos à execução

0000567-40.2011.5.04.0121	0001385-89.2011.5.04.0121	0020822-14.2014.5.04.0121	0020530-58.2016.5.04.0121
0000850-29.2012.5.04.0121	0001385-89.2011.5.04.0121	0020413-04.2015.5.04.0121	
0000675-69.2011.5.04.0121	0111000-19.2008.5.04.0121	0020282-92.2016.5.04.0121	
0000675-69.2011.5.04.0121	0020592-69.2014.5.04.0121	0020327-96.2016.5.04.0121	



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Determina-se, assim, que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO: 2018/06 a 2019/05		
Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 14.330.767,97	76,39%
Decorrentes de Acordo	R\$ 4.139.531,58	22,07%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 288.951,20	1,54%
TOTAL	R\$ 18.759.250,75	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO: 2018/06 a 2019/05		
Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 241.907,94	10,57%
Emolumentos arrecadados	R\$ 66,42	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 2.046.774,84	89,43%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 0,00	0,00%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 2.288.749,20	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No exame da listagem de processos sem movimentação no Sistema InFOR não foram encontradas práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos. Embora constem como parados, verifica-se que os **100 processos** constantes nessa listagem, extraída em 24.06.2019, **mantém-se em situação regular**, por estarem com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos. Assim, recomenda-se à Unidade Judiciária que permaneça fazendo, periodicamente, uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.9.4 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 19.06 e 20.06.2019.

1	Processo nº 0000789-71.2012.5.04.0121
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 22.04.2019 (Id 14e64d6), que determinou a pesquisa através do convênio RENAJUD, e o respectivo cumprimento verificado apenas em 30.05.2019 (Id 2d33426).	
2	Processo nº 0020077-92.2018.5.04.0121
Fase: Execução	



Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 31.01.2019 (Id 0883f0d), que determinou a execução forçada de acordo com a ordem estabelecida no artigo 835 do CPC, e o respectivo cumprimento verificado apenas em 18.03.2019 (Id c26a023), com o protocolo efetivado no convênio Bacenjud.

3 Processo nº 0021095-85.2017.5.04.0121

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento *in albis* do prazo em 05.04.2019 (Id 939d117) para ciência das partes acerca da sentença de conhecimento e a conclusão posterior efetivada apenas em 17.06.2019, com despacho que determinou a expedição de RPHP e posterior arquivamento.

4 Processo nº 0020045-24.2017.5.04.0121

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 03.04.2019 (Id 7c43f90), que determinou a notificação da reclamada por edital, e o respectivo cumprimento verificado em 11.06.2019 (Id d268fc5).

5 Processo nº 0020992-15.2016.5.04.0121

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o bloqueio parcial de valores em 16.01.2019 (Id ff301a5), através do acionamento do convênio Bacenjud, e o impulso processual subsequente, com o despacho proferido em 05.06.2019 (Id e7bec06), que determinou a intimação do executado para os fins do art. 884 da CLT.

6 Processo nº 0020957-55.2016.5.04.0121

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – até 19.06.2019, não é verificada a conclusão ou prática do ato ordinatório necessário à análise do pedido protocolado pelo exequente em 02.05.2019 (Id 60effd0) referente à citação do 2º reclamado por edital.

O processo está localizado na tarefa “Aguardando término dos prazos” desde 01.05.2019.

8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correção à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1 Processo nº 0120300-83.2000.5.04.0121

Aspectos gerais: 1) termo de juntada impreciso (fl. 1.302, verso), pois se refere apenas à juntada de folhas, sem mencionar que se trata de petição à fl. 1.303 e de procuração à fl. 1.303, acompanhada da certidão de autenticidade do tabelionato à fl. 1.304, bem como de fichas financeiras (fls. 1.034v -1.317); **2)** termo de carga a perito (fl. 1.376) que não indica o endereço eletrônico da profissional e o número de telefone, e nem o prazo para a devolução dos autos;

Movimentação processual: demora no andamento processual – após a manifestação do perito datada de 02.04.2018 (fl. 1.247) em que pede a fixação de honorários complementares, o processo apenas foi concluso para a juíza em 18.04.2019 (fl. 1.255).

2 Processo nº 0093500-13.2003.5.04.0121

Aspectos gerais: termo de carga ao advogado (fl. 230) que não indica o endereço eletrônico do profissional e nem o prazo para a devolução dos autos.

Movimentação processual: demora no andamento processual – após a manifestação do exequente datada de 15.04.2019 (fl. 232) em que requereu o prosseguimento da execução, o processo não foi concluso para a juíza antes de sua remessa à Corregedoria para efeitos da correção, o que ocorreu apenas em 17.05.2019.

3 Processo nº 0000608-41.2010.5.04.0121

Aspectos gerais: nada a apontar.

Movimentação processual: demora no andamento processual – após a penhora de remanescentes em outro processo efetuada em 31.07.2018 (fls. 160-161), o processo não teve movimentação até ser exarada a certidão da fl. 162, em 03.10.2018.

4 Processo nº 0069200-89.2000.5.04.0121

Aspectos gerais: nada a apontar

Movimentação processual: demora no andamento processual – após a entrega do alvará da fl. 1.772 em 16.04.2019, o processo somente foi novamente movimentado em 17.05.2019, quando foi exarada a certidão da fl. 1.744, por ocasião da remessa dos autos à Corregedoria para efeitos de correção.

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2018.



8.10.1 Processos físicos analisados durante a inspeção correcional

1	Processo nº 0064200-93.2009.5.04.0121
Movimentação processual: Despacho da fl. 1103 verso, de 13/05/19 (assinado em 15.05.19), Juíza manda oficial a Receita federal para restituir valor recolhido à maior de INSS e restituir documentos para as partes. Intimação disponibilizada no D.O. no dia 08/07/19 e o ofício à Receita federal não foi expedido.	
2	Processo nº 0000736-61.2010.5.04.0121
Movimentação processual: Dívida não executada. Execução inexecuível. Despacho assinado em 15/05/19 (fl.218) manda credor/reclamante dizer como pretende dar prosseguimento à execução. Também manda digitalizar peças pela Vara do Trabalho e ao reclamante para digitalizar o que entender imprescritível. Faltou proferir despacho para início da contagem da prescrição intercorrente.	
3	Processo nº 0006600-71.1996.5.04.012
Movimentação processual: Dívida não executada. Execução inexecuível. Despacho manda credor/reclamante dizer como pretende dar prosseguimento à execução. Também manda digitalizar peças pela Vara do Trabalho e ao reclamante para digitalizar o que entender imprescritível. Faltou proferir despacho para início da contagem da prescrição intercorrente.	
4	Processo nº 0001367-05.2010.5.04.0121
Movimentação processual: Dívida não executada. Execução inexecuível. Despacho manda credor/reclamante dizer como pretende dar prosseguimento à execução. Também manda digitalizar peças pela Vara do Trabalho e ao reclamante para digitalizar o que entender imprescritível. Faltou proferir despacho para início da contagem da prescrição intercorrente.	

8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 24.06.2019, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 24.06.2019, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias*

	Nº Processo - InFOR	Carga OJ	Prazo para cumprimento
-	-	-	-

	Nº Processo - PJe	Data da Expedição à Central de Mandados	Dias em atraso
1	0020071-22.2017.5.04.0121	12/4/2019	70
2	0020321-54.2014.5.04.0123	08/5/2019	44
3	0020370-28.2019.5.04.0121	21/5/2019	31
4	0020368-58.2019.5.04.0121	30/5/2019	22
5	0020454-68.2015.5.04.0121	30/5/2019	22
6	0020938-83.2015.5.04.0121	30/5/2019	22

(Fonte: Consulta aos Sistemas InFOR e PJe em 21.06.2019)

* 10 dias de prazo para cumprimento do mandado mais 10 dias de prazo para cobrança pela Unidade à Central, totalizando 21 dias anteriores à consulta.

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do



pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, as Juízas, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, determinam o abatimento do valor na conta e citação da executada pela diferença. Após a interposição do agravo de petição é analisada a possibilidade de liberação do valor do depósito recursal.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que as Juízas têm posicionamentos diferentes acerca da desconsideração da personalidade jurídica. A Juíza titular determina a instauração do incidente, nos próprios autos, quando suscitado pela parte. A Juíza substituta, de ofício, determina a desconsideração da personalidade jurídica, sem a instauração do incidente. Em ambos os casos não é realizado Bacenjud preventivo.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Conforme consulta ao Sistema PROAD em 24.06.2019, verificou-se que consta na Ouvidoria deste TRT **01 expediente**, desconsiderando as consultas processuais, relativos à 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande durante o período correccionado, conforme abaixo.

Ano	Protocolo n.º	Processo n.º	Motivo
2018	1524/2018	0061900-37.2004.5.04.0121	Reclamação - Demora no andamento do processo – Execução – Leilão de Bens – Arquivamento Provisório

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande obteve resultados melhores do que a média das unidades similares (ou, pelo menos, similares a esta) na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos ao congestionamento na fase de conhecimento, à vazão processual e à idade média dos processos em execução.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, positivamente, o resultado relativo à fase de execução (19ª colocada entre as 61 unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve, principalmente, ao reduzido estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior. A Unidade também apresentou um desempenho superior à média das unidades similares no indicador referente aos incidentes processuais. Por outro lado, como já referido, a Vara apresentou um desempenho inferior à média da respectiva faixa no indicador relativo à fase de conhecimento.

Por sua vez, o indicador referente à vazão processual é um dos destaques negativos da Unidade, na medida em que esta registrou a quinta menor vazão processual entre as unidades similares no período analisado – apresentando um número de processos baixados 17,85% inferior ao número de casos novos no mesmo período. Em contrapartida, em relação ao indicador referente ao acervo processual, a Vara apresentava, em 31/05/2019, um estoque de processos pendentes de finalização 7,96% abaixo da média das unidades similares.



Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, negativamente, o indicador relativo à idade média dos processos em execução, no qual a Unidade apresenta o 17º pior índice de sua faixa de movimentação processual. Em contrapartida, a Vara apresenta desempenhos superiores à média das unidades similares nos indicadores referentes à idade média dos processos em instrução, ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença e à idade média dos processos em tramitação.

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2018, não foram atingidas as metas de n. 3 e n. 5. Na entrevista, o Diretor informou que faz o acompanhamento das metas na medida do possível.

Conforme informações do Diretor, no que diz respeito à prescrição intercorrente, há orientação para, após a tentativa frustrada dos meios executórios disponíveis, intimar previamente o reclamante para se manifestar, sob pena de início da prescrição. A Unidade está adotando tal procedimento também nos processos físicos e eletrônicos em arquivo provisório. No caso de manifestação do reclamante, o processo físico é transformado em CLE.

Quanto ao BNDT, foram encontrados 23 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco, motivo pelo qual a Unidade deve atentar para a correção dos registros. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, com a inscrição no BNDT após transcorrido o prazo de 45 dias. A retirada ocorre com a quitação. O Diretor, ainda, relatou que as Juízas têm posicionamentos diferentes acerca da desconsideração da personalidade jurídica. A Juíza titular determina a instauração do incidente, nos próprios autos, quando suscitado pela parte. A Juíza substituta, de ofício, determina a desconsideração da personalidade jurídica, sem a instauração do incidente. Em ambos os casos não é realizado Bacenjud preventivo.

A 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande está com o quadro funcional completo (10 servidores lotados), sendo relevante apontar que a rotatividade de servidores na Unidade é baixa. A Secretaria da Vara conta com o apoio de um estagiário que auxilia no atendimento ao público no balcão, juntada de protocolo e arquivamento dos processos físicos. No PJE, auxilia na juntada de documentos físicos e no CLE.

De acordo com o Diretor, há um Assistente de Execução (FC-4) que trabalha vinculado ao gabinete dos Juízes redigindo minutas de sentença de execução. Não auxilia nas atividades da Secretaria.

A Unidade Judiciária organiza o trabalho de forma mista. A certificação do prazo e o cumprimento de providências são realizados por carteira. O restante das atividades é realizado por tarefa, em especial, a fase de liquidação, fase de execução e expedição de alvarás, que são concentradas por uma servidora. A Secretária de audiências é responsável pelos cumprimentos determinados em duas pautas da semana. O cumprimento das outras quatro pautas é realizado, em forma de rodízio, pelos servidores da Secretaria. A triagem das iniciais é feita pela Secretaria, após a análise previamente realizada pela CCDF.

O Diretor relatou que, em regra, todas as ações têm audiência inicial. As ações acidentárias são desmembradas mediante portaria e têm tramitação prioritária na pauta das audiências iniciais, com instrução simultânea.

De acordo com o Diretor, não é designada audiência apenas para a publicação da sentença; a regra, é realizar o encerramento na própria audiência, com diligências deferidas de acordo com a necessidade de cada caso. Quando encerrada a instrução na própria audiência, o processo é concluso de imediato, e encaminhado para a tarefa “minutar sentença” pela própria secretária de audiências ou por um servidor da Secretaria, a depender de quem é a responsabilidade pelo cumprimento das determinações em ata. Quando deferida diligência posterior à audiência de instrução, o controle do prazo e a respectiva conclusão é pela Secretaria. Segundo o Diretor, são realizadas audiências de conciliação nas fases de liquidação e de execução sempre que há pedido das partes, com avaliação prévia da viabilidade concreta de acordo.

Os peritos são intimados pelo e-mail do PJE.

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

Consta, na ouvidoria do TRT, um expediente protocolado durante o período correccionado, o qual versa sobre demora no andamento do processo.

O Foro Trabalhista de Rio Grande encontra-se em uma situação peculiar: a 1ª e 2ª Varas do Trabalho, bem como a Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e a Central de Mandados estão situadas em prédio próprio (Rua Val Porto, 485, Bairro Parque Coelho) e a 3ª e 4ª Varas do Trabalho em prédio alugado (Rua Mal. Floriano Peixoto, 425, 8º Andar, Centro).



O Diretor requereu fosse realizado curso sobre ferramentas de execução (como utilizar convênios) e dados estatísticos. Além disso, solicitou a contratação de mais um estagiário para a Unidade até o final deste ano, sob a justificativa de que o contrato de estágio vigente findará em janeiro de 2020 e ainda há número significativo de processos para serem transformados em CLE.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho das Juízas e servidores para o bom andamento do trabalho.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à



igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que [...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.6 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se às Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, procedam ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 131, §1º, da CPCR/2011 e artigo 187, §1º, da nova CPCR).

12.1.7 Acervo de processos tramitando

Recomenda-se que, sempre que possível, a Unidade utilize o módulo Cadastramento da Liquidação e Execução – CLE, disponível no PJeJT, para converter a tramitação do processo físico em eletrônico, com a finalidade de unificar, simplificar e agilizar a tramitação processual na Unidade.

12.1.8 Conclusão do processo para sentença

Recomenda-se que sempre que o processo estiver apto para julgamento, receba o correspondente registro de conclusão para prolação de sentença, observado o prazo previsto no artigo 130 da CPCR.



12.2 Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se à Juíza Titular **Simone Silva Ruas** e à Juíza Substituta lotada **Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo** aumentarem o número de sentenças líquidas prolatadas.

Item 5.1.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida.

Item 6.2 (Relação Entre Casos Novos e Pauta de Iniciais)

Recomenda-se o aumento do número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Recomenda-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

Item 6.7 (Adiamento de Pauta)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

12.3 Secretaria

Item 5.1.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução. Recomenda-se, ainda, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações relativas à expedição de notificações e ofícios, em especial, quando referente à expedição de edital de citação para pagamento, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020045-24.2017.5.04.0121**



- b) Sempre cumpra, em curto espaço de tempo, as determinações relativas à utilização dos convênios e sistemas disponíveis para busca e bloqueio de bens e valores, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0000789-71.2012.5.04.0121 e 0020077-92.2018.5.04.0121**;
- c) Logo após o vencimento *in albis* do prazo para ciência da sentença de conhecimento, realize a conclusão necessária ao trâmite final do processo, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0021095-85.2017.5.04.0121**;
- d) Logo após a efetivação de diligências com a finalidade de busca e bloqueio de bens e valores; realize, com a maior brevidade possível, a conclusão necessária ao prosseguimento da execução, em especial, quando houver resultado positivo em benefício do exequente, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020992-15.2016.5.04.0121**;
- e) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições protocoladas pelo exequente relativas à indicação de meios concretos para o prosseguimento da execução, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020957-55.2016.5.04.0121**;
- f) Em razão dos apontamentos realizados nos **processos nº 0020957-55.2016.5.04.0121**, recomenda-se a verificação periódica na tarefa “*Aguardando término dos prazos*” com a finalidade de identificar possíveis processos com prazo vencido e que permaneçam localizados de forma indevida na referida tarefa.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Item 7.2 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Constatou-se, na data da publicação deste relatório, que ainda havia 9 processos pendentes há mais de 30 dias úteis com a Juíza Titular **Simone Silva Ruas**. Determina-se, portanto, que a Juíza profira as sentenças nos processos abaixo listados, no prazo de 20 dias úteis.

0020822-14.2014.5.04.0121	07/12/2018
0020321-55.2017.5.04.0121	19/03/2019
0020148-94.2018.5.04.0121	21/03/2019
0020287-46.2018.5.04.0121	26/03/2019
0020201-75.2018.5.04.0121	27/03/2019
0020603-93.2017.5.04.0121	04/04/2019
0020758-96.2017.5.04.0121	09/04/2019
0020323-88.2018.5.04.0121	10/04/2019
0021150-36.2017.5.04.0121	11/04/2019

13.2 Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.



Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a conclusão ou o ato ordinatório necessário ao prosseguimento do **processo nº 0020957-55.2016.5.04.0121**.

Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 53 da CPCR;
- b) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC;
- c) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, com referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem, nos termos do art. 101, parágrafo único, da CPCR.
- d) proceda a unidade a certificação das datas de suspensão, interrupção e vencimento dos prazos, bem como a ocorrência de feriado ou ausência de expediente forense que implique alteração na contagem, consoante dispõe o art. 95 da CPCR;
- e) atente a Secretaria para que conste em todos os atos processuais a correta identificação e assinatura do servidor responsável, nos termos do art. 209 do CPC.

Item 8.11.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correccional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com a Juíza Substituta lotada, o Diretor de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande no dia 03.07.2019, das 14h às 14h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram o Prefeito Municipal, Sr. Alexandre Duarte Lindenmeyer; o Vereador, Sr. Benito de oliveira Gonçalves; os Advogados: Dr. Andre Moita Monteiro, Vice-Presidente da OAB de Rio Grande (OAB/RS 50.404); Dra. Joscélia Bernhardt Carvalho, Comissão Justiça do Trabalho da OAB Rio Grande (OAB/RS 18.400); Dr. Luiz Adelar do Nascimento Souza, Comissão Especial da OAB de Rio Grande da Justiça do Trabalho (OAB/RS 31.820); Dra. Ivone Teixeira Velasque, AGETRA (OAB/RS 29.498); Dra. Luciana Alves Dombkowitz, AGETRA (OAB/RS 46.219); Dr. Marcelo Rochedo Martinelli (OAB/RS 86.215) e a Dra. Roberta Boeiro Campelo (OAB/RS 72.444).



15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

SOLICITAÇÃO À SEGESP – SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO

Solicita-se à **Seção de Capacitação (SEGESP)** informações acerca da viabilidade de realização de cursos sobre ferramentas de execução (como utilizar convênios) e dados estatísticos

SOLICITAÇÃO À SEGESP – SEÇÃO DE INGRESSO E ESTÁGIOS

Solicita-se à **Seção de Ingresso e Estágios (SEGESP)** informações acerca da viabilidade de contratação de mais um estagiário para a 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 1468/2019**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Substituta lotada, Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo, pelo Diretor de Secretaria, Paulo Rogério Rodrigues Gago, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marçal Henri dos Santos Figueiredo
Corregedor Regional